



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 569/2023

EM 09 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES OSEAS CASSIMIRO DE ARAÚJO.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU, e **Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins legais, entidade denominada **“Associação Comunitária dos Agricultores Oseas Cassimiro de Araújo”**, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 01.656.615/0001-33

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir das determinações da Lei 091/1935;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando autorizado o executivo, no que lhe couber, expedir a regulamentação eventualmente prevista em lei para tal ato.

Livramento, 09 de março de 2023.


ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional